



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.671/2019

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Departamento de Obras e Urbanismo

10002/15.451.0028.1204 Contrato de Repasse 845074/2017-Pavimentação Poliédrica

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 31835Obra e Instalações R\$ 245.850,00

T O T A L R\$ 245.850,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente à execução da presente ação, tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2428.10.71.01.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2428.10.71.01.00 – Fonte 31 835Contrato de Repasse 845074/2017 R\$ 245.850,00

TOTAL R\$ 245.850,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal